

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2019.**

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a Câmara Municipal de Afonso Bezerra-RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.451/0001-75, com sede à Travessa Praça Cívica 09 de Junho, nº 29, Centro, Nesta, neste Ato Representado pelo Presidente em exercício o Sr. JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 629.307.964-72, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 400, centro, Afonso Bezerra/RN simplesmente denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa UNO TELECOM LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12.152.867/0001-41, estabelecida a Praça Manuel Januário Cabral, N.º 28, Centro – Lajes/RN, representada neste ato por seu proprietário o Sr. BARTOLOMEU M. JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 060.718.124-96, unicamente denominado CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 18/01/2019, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido 2 Mbps de internet, a partir do dia 04/02/2019 até o dia 31/09/2019, nos mesmos termos do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas correrão a conta do seguinte Orçamento:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo

Elemento de despesa : 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo. E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Afonso Bezerra-RN, 04 de fevereiro de 2019.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Presidente

Contratante

UNO TELECOM LTDA-ME

Bartolomeu M. Junior

Contratado

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 5B1E38B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1023/2019 EXTRATO DO**  
**CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**DISPENSA Nº 2019121019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1023/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019121019. Partes: o Câmara Municipal de Água Nova e a empresa ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6600 ( Seis Mil Seiscentos Reais). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e Luiz Fernando Acosta Peres.

**Publicado por:**  
CLARA JEANE ALVES RÉGO  
**Código Identificador:** 72A5CB29

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1027/2019 EXTRATO DO**  
**CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**DISPENSA Nº 2019121018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1027/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019121018. Partes: o Câmara Municipal de Água Nova e a empresa NET OLIVEIRA LTDA ME. Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE INTERNET DE 10 MEGAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 718,8 ( Setecentos e Dezotoito Reais e Oitenta Centavos). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e HELIO DIOGENES AMORIM JUNIOR.

**Publicado por:**  
CLARA JEANE ALVES RÉGO  
**Código Identificador:** 74F38763

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1030/2019 EXTRATO DO**  
**CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**DISPENSA Nº 2019121025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1030/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019121025. Partes: A Câmara Municipal de Água Nova e a empresa ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5040 ( Cinco Mil Quarenta Reais). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e Luiz Fernando Acosta Peres.

**Publicado por:**  
CLARA JEANE ALVES RÉGO  
**Código Identificador:** 718FFA95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028/2019 EXTRATO DO**  
**CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**DISPENSA Nº 2019121024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019121024. Partes: A Câmara Municipal de Água Nova e a empresa A O S SOFTWARE LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4800 ( Quatro Mil Oitocentos Reais). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA. Agu

**Publicado por:**  
CLARA JEANE ALVES RÉGO  
**Código Identificador:** 555BF636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA D O PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2019**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Fevereiro ano dois mil e dezoito, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Angicos/RN, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2019 de 03 de Janeiro de 2019, deram início a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência destinado a atender a Câmara Municipal de Angicos/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FECAMRN – federação das Câmaras do Rio grande do Norte no dia 22.01.2019 – edição 0553.

Iniciando os trabalhos foi constatada a presença da empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto, portador da carteira de identidade nº 3.904.719 ITEP/RN e CPF nº 029.493.495-28.

Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira e a equipe de apoio abriram os envelopes das propostas de preços, momento em que foi analisada e classificada a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, inclusive sendo repassada para a empresa licitante para analisar, onde a mesma informou que não tinha nenhum questionamento. Em seguida iniciou a fase de lances verbais, chegando ao seguinte resultado final onde a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, sagrou-se vencedora de todos os itens com o valor global final de R\$ 22.788,50 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração em anexo. A pregoeira ainda tentou negociar um melhor preço com o representante da empresa onde o mesmo informou que permaneceria com o último lance, dessa forma a Pregoeira decretou que a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, foi a vencedora dos itens, por oferecer o melhor preço para a Câmara Municipal de Angicos/RN. A Pregoeira considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com os de mercado deu prosseguimento ao certame.

Em seguida foi procedida a abertura do envelope com a documentação, dessa forma após análise na documentação a pregoeira informou que a empresa estava regular, tendo apresentado toda documentação exigida no edital. Assim a Pregoeira considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com o de mercado ADJUDICOU o item do objeto da licitação a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40. Momento em que foi facultada a palavra ao licitante, não havendo nenhuma manifestação, inclusive em relação à fase

recursal. Nada mais havendo a registrar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa licitante. O resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN para homologação.

Angicos/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA RÍZIA FERNANDES ROCHA

Pregoeiro

LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS

Equipe de apoio

SIMONE EUGÊNIA SOUZA

Equipe de apoio

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6B804128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2019**

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 001/2019, em que foi declarada vencedora a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME CNPJ: 05.211.683/0001-40, vencedora dos ITENS totalizando o valor global de R\$ 22.788,50 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Angicos/RN, na Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDA RÍZIA FERNANDES ROCHA

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5C1687D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à aquisição de materiais de consumo - material de expediente, destinado a atender as necessidades da câmara municipal de angicos, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2019.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora dos itens PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, totalizando o valor global de R\$ 22.788,50 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilicias e sua conveniência.

Angicos/RN, 04 de Fevereiro de 2019

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 65AD8068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA D O PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2019**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Fevereiro ano dois mil e dezoito, às 11h00min, na sede da Câmara Municipal de Angicos/RN, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2019 de 03 de Janeiro de 2019, deram início a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência destinado a atender a Câmara Municipal de Angicos/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FECAMRN – federação das Câmaras do Rio grande do Norte no dia 22.01.2019 – edição 0553.

Iniciando os trabalhos foi constatada a presença da empresa

PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Eivaldo Soares de Azevedo Neto, portador da carteira de identidade nº 3.904.719 ITEP/RN e CPF nº 029.493.495-28.

Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira e a equipe de apoio abriram os envelopes das propostas de preços, momento em que foi analisada e classificada a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, inclusive sendo repassada para a empresa licitante para analisar, onde a mesma informou que não tinha nenhum questionamento. Em seguida iniciou a fase de lances verbais, chegando ao seguinte resultado final onde a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, sagrou-se vencedora de todos os itens com o valor global final de R\$ 11.908,50 (Onze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração em anexo. A pregoeira ainda tentou negociar um melhor preço com o representante da empresa onde o mesmo informou que permaneceria com o último lance, dessa forma a Pregoeira decretou que a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, foi a vencedora dos itens, por oferecer o melhor preço para a Câmara Municipal de Angicos/RN. A Pregoeira considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com os de mercado deu prosseguimento ao certame.

Em seguida foi procedida a abertura do envelope com a documentação, dessa forma após análise na documentação a pregoeira informou que a empresa estava regular, tendo apresentado toda documentação exigida no edital. Assim a Pregoeira considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com o de mercado ADJUDICOU os itens do objeto da licitação a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40. Momento em que foi facultada a palavra ao licitante, não havendo nenhuma manifestação, inclusive em relação à fase recursal. Nada mais havendo a registrar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa licitante. O resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN para homologação.

Angicos/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA RÍZIA FERNANDES ROCHA

Pregoeiro

LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS

Equipe de apoio

SIMONE EUGÊNIA SOUZA

Equipe de apoio

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
Código Identificador: 638EFF6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019**

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 002/2019, em que foi declarada vencedora a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME CNPJ: 05.211.683/0001-40, vencedora dos ITENS totalizando o valor global de R\$ R\$ 11.908,50 (Onze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Angicos/RN, na Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDA RÍZIA FERNANDES ROCHA

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
Código Identificador: 70A4DC80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à aquisição de materiais de limpeza, com objetivo de higienizar a casa legislativa, mantendo-a limpa para que parlamentares, funcionários e público visitante tenham condições de exercer função no exercício de 2019.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora dos itens PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40 com o valor global final de R\$ 11.908,50 (Onze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a

Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edíficas e sua conveniência.

Angicos/RN, 04 de Fevereiro de 2019

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
Código Identificador: 750E461D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Fevereiro ano dois mil e dezenove, às 14h00min, na sede da Câmara Municipal de Angicos/RN, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2019 de 03 de Janeiro de 2019, deram início a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência destinado a atender a Câmara Municipal de Angicos/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FECAMRN – federação das Câmaras do Rio grande do Norte no dia 22.01.2019 – edição 0553.

Iniciando os trabalhos foi constatada a presença das empresas PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Soares de Azevedo Neto, portador da carteira de identidade nº 3.904.719 ITEP/RN e CPF nº 029.493.495-28 e a empresa C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.772.184/0001-00 neste ato representada pela Sra. Amanda Iuska Gomes de Farias portadora da carteira de identidade nº 002.749.050 ITEP/RN e CPF nº 090.629.444-42.

Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a equipe de apoio abriram os envelopes das propostas de preços, momento em que foi analisada e classificada as empresas PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, e C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.772.184/0001-00 inclusive sendo repassada para as empresas licitantes para analisar, onde as mesmas informaram que não tinham nenhum questionamento. Em seguida iniciou a fase de lances verbais, chegando ao seguinte resultado final onde a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, sagrou-se vencedora de todos os itens com o valor global final de R\$ 18.928,50 (Dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração em anexo. A empresa C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.772.184/0001-00 neste ato representada pela Sra. Amanda Iuska Gomes de Farias portadora da carteira de identidade nº 002.749.050 ITEP/RN e CPF nº 090.629.444-42 Optou por não deixar o envelope de habilitação, tendo em vista que a mesma não sagrou-se vencedora de nenhum item. A pregoeira ainda tentou negociar um melhor preço com o representante da empresa onde o mesmo informou que permaneceria com o último lance, dessa forma a Pregoeira decretou que as empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, foi a vencedora dos itens, por oferecer o melhor preço para a Câmara Municipal de Angicos/RN. A Pregoeira considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com os de mercado deu prosseguimento ao certame.

Em seguida foi procedida a abertura do envelope com a documentação, dessa forma após análise na documentação o pregoeiro informou que a empresa estava regular, tendo apresentado toda documentação exigida no edital. Assim o Pregoeiro considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com o de mercado ADJUDICOU os itens do objeto da licitação a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40. Momento em que foi facultada a palavra ao licitante, não havendo nenhuma manifestação, inclusive em relação à fase recursal. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa licitante. O resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angicos para homologação.

Angicos/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA RÍZIA FERNANDES ROCHA

Pregoeiro

LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS

Equipe de apoio

SIMONE EUGÊNIA SOUZA

Equipe de apoio

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
Código Identificador: 72B224D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019**

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 001/2019, em que foi declarada vencedora a empresa: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, vencedora dos itens totalizando o valor global de R\$ 18.928,50 (Dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante

acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Angicos/RN, na Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDA RÍZIA FERNANDES ROCHA

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
Código Identificador: 6F15C207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios, para suprir necessidades de consumo dos servidores, no desenvolvimento de atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2019.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora do item PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40, totalizando o valor global de R\$ 18.928,50 (Dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edíficas e sua conveniência.

Angicos/RN, 04 de Fevereiro de 2019

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
Código Identificador: 57CCE0DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2019-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para ocuparem os cargos de Assessoria Parlamentar nos Gabinetes dos Vereadores:

ALZIRA MARCELA FERREIRA MAIA - Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Antônio Angelo de Souza Suassuna

ANA MARIA DOS SANTOS SILVA FREITAS - Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Francisco de França Pinheiro

AURENICE RAPOSO DE LIMA - Assessora Parlamentar do Vereador João Evangelista de Menezes Filho.

FRANCISCA FABIANA MARINHO MORAIS MENEZES - Assessora Parlamentar no Gabinete do Vereador José Gilvan Alves.

HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA - Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador João Francisco da Costa Neto.

LORENA SALOME SILVA DE GOIS - Assessora Parlamentar do Gabinete da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

MANOEL EILSON TÔRRES FILHO - Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Charton Heston Régio Noronha

MARCOS ANDRÉ GURGEL DA SILVA - Assessor Parlamentar do Vereador Antônio Laete Oliveira de Souza

MARIA SARILENE BARROS DE OLIVEIRA - Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato Carlos Júnior

PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Paulo Luciano Ferreira Gomes

RAIMUNDO MONTEIRO NUNES - Assessor Parlamentar no Gabinete do Vereador Genivan Aires da Costa.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE / PUBLIQUE-SE / CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 63A978B2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0001-98, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), referente ao único item da cotação de preço, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de tecnologia, acesso a internet (cabo - incluso taxa de instalação), conforme memorando e projeto básico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Senhor Antonio Marco de Freitas Oliveira, Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
Código Identificador: 4DD1B3E4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 006/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (CABO - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO). SERÁ 5 PONTOS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE CADA PONTO DE 05 MBPS FULL, ASSIM TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 25 MBPS FULL MÊS, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24H, no exercício 2019, conforme memorando e projeto básico., junto à empresa: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0001-98, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento dos serviços solicitados junto à SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0001-98, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0001-98, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), referente ao único item da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
Código Identificador: 5DSC672A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE**

Ilustríssimo Senhor,

Breno José Lins da Silva - Suplente de Vereador.

Assunto: Convocação de Suplente para Vereador

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 19 e 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez, em razão do licenciamento - nos moldes do art. 245, §3º[1] da citada normativa regimental - da Vereadora Ana Alice Cunha de Matos, da bancada do DEM, utiliza-se do presente para CONVOCAR o suplente de Vereador, Breno José Lins da Silva, para tomar posse no exercício do Cargo de Vereador no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da Convocação, conforme previsto no Artigo 235, § 1º[2] do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Arez, em 01 de fevereiro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

[1] Artigo 245 – O Vereador somente poderá licenciar-se:

§ 3º - O Vereador, investido no cargo de Secretário Municipal, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado.

[2] Artigo 235 – Os Vereadores tomarão posse nos termos dos arts. 6º e 7º deste Regimento.

§ 1º - Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, da data do recebimento da convocação, em qualquer fase da sessão a que com parecerem, observado o previsto no § 4º do art. 7º.

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 612D6F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 01000008/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1010004/2019

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, DESTINADO A ATENDER EXIGÊNCIA NOS SISTEMAS FUNCIONAIS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

FAVORECIDO.....: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS/RN

VALOR.....: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

BODÓ - RN, 31 de Janeiro de 2019

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
Código Identificador: 6813FB22

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 010/2019, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Lei Municipal nº 220, de 01/03/2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir do dia 01/02/2019 a Srª. ROSA MARIA DA SILVA ALMEIDA (CPF 199.676.784-91), no cargo comissionado

de Coordenadora de Serviços Gerais e de Manutenção (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
Código Identificador: 4EDE722E

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 011/2019, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Lei Municipal nº 220, de 01/03/2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir do dia 01/02/2019 o Sr. JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SANTOS (CPF 016.668.904-13), no cargo comissionado de Coordenador de Portaria (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
Código Identificador: 52A36C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA**  
**MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/2019 – SCM**

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) do Município de Caicó

Assunto: Convoca para Sessão Extraordinária.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente expediente para convocar V. Ex.ª, para Sessão Extraordinária, a ser realizada às 13:00 horas do dia 06/02/2019, no Plenário desta Câmara Municipal, tendo como pauta a apresentação das cartas de renúncia apresentadas pelos Vereadores José Alexandre Pereira e Erinaldo Lino dos Santos, aos seus cargos na Mesa Diretora, de Presidente e Segundo Secretário, respectivamente.

Sendo o que havia para o momento e contando com vossas honrosas compreensões, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

em exercício

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 5A6FD9F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 009/19.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas institui a Comissão Permanente de Licitação, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas no exercício do seu cargo, em especial, pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Caraúbas-RN

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas, composta por três membros, presidida por um, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e suas modificações.

Art. 2º - Ficam nomeados membros os senhores e senhoras: HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO - CPF/MF 012.722.314-29, RONALDO TARGINO CAMPELO CPF/MF 702.024.784-91, FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA CPF/MF 046.975.324-22, presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 02 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3DF22978

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/19.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio para as Licitações na modalidade pregão realizadas pela Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas no exercício do seu cargo, em especial, pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Caraúbas-RN

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (presencial e eletrônico), os seguintes membros:

PREGOEIRO: HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO – CPF/MF 012.722.314-29

1º MEMBRO: RONALDO TARGINO CAMPELO CPF/MF 702.024.784-91,

2º MEMBRO: FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA CPF/MF 046.975.324-22

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio relacionados nos instrumentos licitatórios

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 02 de Janeiro de 2019.

José Maria Alves

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 47DB87DB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de CARAÚBAS, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr (a) Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: para a contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Contratado.....: Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - CEPLAME CNPJ: 27.073.834/0001-83

Valor.....: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Chefia de Gabinete e ratificado pelo (a) Sr (a) Presidente José Maria Alves.

CARAÚBAS - RN, 30 de Janeiro de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 403F6DBC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Centro

Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - CEPLAME CNPJ: 27.073.834/0001-83, junto a Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo. (a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 30 de JANEIRO de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 6439A809

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, ano de 2019.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Chefe de Gabinete e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CARAÚBAS - RN, 11 de Janeiro de 2019

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 57A22FA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CAERN**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 11 de Janeiro de 2019

JOSE MARIA ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 6D268664

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93: na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissonário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ANO DE 2019.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81

Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ MARIA ALVES, PRESIDENTE.

CARAÚBAS - RN, 11 de janeiro de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA

**Código Identificador:** 4BAB1665

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, junto a Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 5E5D1198

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa ao prédio sede do poder Legislativo Municipal

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CARAÚBAS - RN, 11 de janeiro de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 628080CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 6ED98DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBA DOS DANTAS /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via cabo, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e seu respectivo TELECENTRO;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita dos serviços de acesso à internet via cabo e que a EMPRESA SIMPLES TELECOM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.541.126/0001-97 é a que oferece o melhor preço no momento;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via cabo, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e seu respectivo TELECENTRO, sendo contratada a EMPRESA SIMPLES TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.541.126/0001-97, na importância global de R\$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) em contrato de vigência até 31 de dezembro de 2019.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Fevereiro de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 7023122D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2019**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Combustível (gasolina comum), conforme descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste Edital. A seção de recebimento das propostas e habilitação será realizada no dia 19/02/2019 às 08:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Rua: Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN, de segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, e através do e-mail: camaracerrocora@gmail.com ou pelo site: www.cerrocora.rn.leg.br – 04/02/2019 – Cleidiano da Silva Borges – Pregoeiro da CMCC/RN.

**Publicado por:**  
CLEIDIANO DA SILVA BORGES  
**Código Identificador:** 75E7C41E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 007/2019, para o fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 Token com validade de 36 meses dentro das especificações e normas do ICP – Brasil, para assinatura digital dos documentos contábeis desta Câmara Municipal, pelo presidente Rodolfo Guedes dos Santos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo, se faz necessário tendo em vista a necessidade de assinatura digital dos documentos contábeis desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, pelo Presidente Rodolfo Guedes dos Santos, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de

mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL, S.A., CNPJ: 01.554.285/0001-75, pelo valor de R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), com validade de 36 meses dentro das especificações e normas do ICP – Brasil, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 04 de fevereiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 62C9C336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
CONVOCAÇÃO 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 21 de outubro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no dia 29 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar o SenhorSIDNEY TELES DE MENEZESpara ocupar a vaga nº 01 do cargo deASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, localizada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais ou cópias autenticadas.

- CTPS: (Carteira de Trabalho);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Equivalente; (se for o caso);
- Comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital do Concurso, com anuidade atualizada;
- Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento (se houver);
- 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
- Exames Admissional (Médico do Trabalho);
- ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais;
- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
- Declaração de bens.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 632C957C

**GABINETE DO PRESIDENTE  
CONVOCAÇÃO 02/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 21 de outubro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO

PÚBLICO no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no dia 29 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar o SenhorJESSICA DANTAS DE MENDONÇA para ocupar a vaga nº 01 do cargo deADVOGADA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, localizada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais ou cópias autenticadas.

- CTPS: (Carteira de Trabalho);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Equivalente; (se for o caso);
- Comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital do Concurso, com anuidade atualizada;
- Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento (se houver);
- 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
- Exames Admissional (Médico do Trabalho);
- ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais;
- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
- Declaração de bens.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 74E29D5E

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 11/2019 – EXONERAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, Sessão III, inciso IX do Art. 14 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor (a): Maria das Dores Araújo, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.497.063 SSP/RN e CPF: 065.204.634-77, que exerceu a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 04 de janeiro de 2019.

Jadson pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 74572A43

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 12/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) Maria das Dores Araújo, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.497.063 SSP/RN e CPF: 065.204.634-77, para exercer o Cargo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 05 de janeiro de 2019.

–

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 51C0A422

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460 para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP 13KG E AGUA MINERAL 20 LITROS., no valor global de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 4 de fevereiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva  
Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 7565A325

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460

Processo nº 7/2019 - Dispensa nº 6/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP 13KG E AGUA MINERAL 20 LITROS.

VALOR: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 04 de Fevereiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva - Presidente

Contratante

JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460

Contrata

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 49C3957D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Marluce Moreira Bezerra de Oliveira para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar-CC-2-Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marluce Moreira Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 297.597.904-59, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Parlamentar-CC-2-Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 61E05210

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria de nº 004, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, no dia 04 janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5B95FEB1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Célia Maria Silva dos Santos para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar-CC-2-Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Célia Maria Silva dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 664.193.104-82, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Parlamentar-CC-2-Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4D7256E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Ariraba de Medeiros para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços de Manutenção - CC - 3 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ariraba de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº. 444.086.764-20, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços de Manutenção-CC-3, da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 576ABFF2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Evaldo Nogueira da Silva para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Cerimonial - CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Evaldo Nogueira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 131.307.224-91, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Cerimonial - CC - 2, da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 70B90C87

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Jânio de Medeiros Bezerra para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Externos - CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jânio de Medeiros Bezerra, inscrita no CPF sob o nº. 775.864.764-20, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Externos - CC - 2, da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 53B993D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Lilian de Souza Batista Silva para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria de Comunicação - CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lilian de Souza Batista Silva, inscrita no CPF sob o nº. 033.278.814-80, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria de Comunicação - CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 45851420

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Luanna Karla Galvão Gomes Othon para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Atividades de Plenário e Arquivo – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Luanna Karla Galvão Gomes Othon, inscrita no CPF sob o nº. 061.639.684-84, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Atividades de Plenário e Arquivo – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4439CA10

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 041, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Sandro Carlos Belarmino para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Atividades do Plenário – CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Sandro Carlos Belarmino, inscrita no CPF sob o nº. 061.567.104-77, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Atividades do Plenário – CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4D28EE39

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Walfredo de Souza Júnior para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral da TV Câmara – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Walfredo de Souza Júnior, inscrita no CPF sob o nº. 968.996.974-91, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral da TV Câmara – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 54AF0801

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Legislativa Geral – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 049.073.364-62, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Legislativa Geral – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6EC0CD48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Alzira Graciete Garcia de Almeida para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almoxarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 058.285.214-54, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almoxarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 51571A58

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA Michel Maykon Dantas Barnabé para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Programação e Cinegrafia – CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Michel Maykon Dantas Barnebé, inscrita no CPF sob o nº. 701.053.804-23, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Programação e Cinegrafia – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6300500A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 006/2019**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador, e, Considerando o que dispõe a Resolução nº 001 de 11 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear TULIO DIEGO BARRETO DA SILVA NEN, CPF Nº 010.396.374-00, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Equador RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 01 de fevereiro de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
**Código Identificador:** 448B8FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDÊNCIA  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, tendo em vista a apresentação de IMPUGNAÇÃO ao Edital, a Câmara Municipal resolveu adiar a sessão do Pregão Presencial nº 001/2018, que tem como objeto a contratação dos serviços de Internet Banda Larga através de fibra ótica. Nesses termos, a sessão Pública marcada para o dia 05/02/2019 às 10:00hs, fica adiada "sine die" para análise detalhada da peça impugnatória e eventual necessidade de alterações no Edital e seus anexos. Caso ocorram alterações no Edital, o mesmo será divulgado da mesma forma como se deu o texto original. Esclarecimentos no endereço: Av. Dr. João Prímênio, n. 95, Centro, Goianinha/RN – Fone (84) 3243-2692, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira.

Goianinha, 04 de fevereiro de 2019. O Pregoeiro

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 5F39E984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PB NET LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET DA EDILIDADE., no valor global de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jacanã/RN, 1 de fevereiro de 2019.

Geraldo Abdias da Silva Filho  
Presidente

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 6751BCE5

**PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratada: PB NET LTDA

Processo nº 6/2019 - Dispensa nº 3/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET DA EDILIDADE..

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçaná

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçaná, 04 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Abdias da Silva Filho - Presidente

Contratante

PB NET LTDA

Contrata

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 4378A6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº 030100021\***

PROCESSO Nº: 030100021

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CONTRATADO: AUTO POSTO ARAÚJO III

OBJETO: Compra de gasolina destinado ao veículo de uso desta casa legislativa, onde o valor a ser contratado será estimado para os 12 (doze) meses do exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.001,55 (DEZESSEIS MIL E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JANDAÍRA/RN, 05 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.916/0001-17

AUTO POSTO ARAÚJO III - CONTRATADO

CPNJ nº 07.991.017/0001-05

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
RICARDO PAULINO BEZERRA  
**Código Identificador:** 3F6AF666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110100017**

PROCESSO Nº: 110100017

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA - M4NET

OBJETO: Contratação dos serviços de internet disponibilizado para esta Edilidade de Janeiro a Dezembro do corrente ano.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 958,80 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 11 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA - M4NET - CONTRATADO

CPNJ nº 06.878.030/0001-81

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO DDE SOUZA NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
**Código Identificador:** 5435EC9A

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20º, inciso V, bem como o art. 21, inciso VII do Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º. O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, será o meio oficial de Comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º. A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade integralidade, validade jurídica e interposição da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação LTDA.

Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º. As publicações nos Diários Oficiais das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Jardim de Angicos/RN, substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos do Legislativo publicadas nos Diários Oficiais das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Jardim de Angicos/RN, são reservados a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa dos Diários Oficiais das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento de valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Resolução entre vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Antônio João de Souza Neto

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
**Código Identificador:** 6634AEC1

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nas datas dos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20º, inciso V, bem como o art. 21, inciso VII do Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução :

Considerando, o disposto nos art. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e ? 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art.9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64, e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, ampliando a transferência da gestão fiscal, notadamente quando à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

Considerando que o art. 24 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que estabelece o dever de cada jurisdicionado, por meio de atos normativos próprios, regulamentar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, observadas, obrigatoriamente, as diretrizes estabelecidas pela referida Resolução;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, por fim que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I.Unidade gestora: Câmara Municipal de Jardim de Angicos investida do Poder Legislativo para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiro;

II.Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III.Recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, duodécimo, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

IV.Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 2º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Jardim de Angicos-RN, a observância das datas dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I.Assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração Pública;

II.Atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria prestigiando a transferência, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência;

III.Facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas;

IV.Servir como meio de combate a corrupção, retirando a discricionariedade da ordem cronológica dos pagamentos;

V.Oportunizar a proposta de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, incentivando a participação de licitantes de boa-fé.

**CAPÍTULO II**

**DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A solicitação de cobrança, por parte do credor, protocolada na Casa Legislativa deve ser encaminhada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao Setor de Gestão Orçamentário-Financeira (Tesouraria), para que este proceda ao registro contábil da face da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil, em seguida encaminhará a Coordenadoria de Gestão de Contratos desta Casa.

Art. 4º - O Coordenador de Gestão de Contratos-CGC é o responsável pelo ATESTO de pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, organizando lista classificatória de pagamentos em que ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de fatura/notas fiscais emitidas.

Paragrafo Único – Após o recebimento da documentação para análise, a CGC, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, terá até 20 (vinte) dias corridos, para analisar, verificar e emitir o atesto.



Art. 5º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falha na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 6º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I. Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II. Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III. Para afastar o risco de prejuízos ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV. Nos casos em que decorram financeiras para o erário, como oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa, devidamente, publicada na imprensa oficial pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos, quando houver, e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

Parágrafo Único - O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320/64, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I. De até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos desta Resolução;

II. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ATESTO, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

V. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 8º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I. Diárias;

II. Remuneração (subsídios e vencimentos) ou verbas indenizatórias;

III. Obrigações tributárias/ contribuições previdenciárias;

IV. Prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa, móvel e internet;

V. Serviços de pequenos consertos/ reparos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salários mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI. Devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII. Que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 9º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I. Grave perturbação da ordem;

II. Estado de emergência;

III. Calamidade pública;

IV. Decisão judicial;

V. Relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Parágrafo Único - Em quaisquer dos casos acima, deverá constar do ato de preterição, a devida justificativa.

Art. 10º - O Setor de Gestão Orçamentário- Financeira (Tesouraria), deve observar se a solicitação de cobrança cumpre o rito legal e se está devidamente acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das

certidões de regularidade apresentadas, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

§ 1º - Data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 2º - O instrumento convocatório da licitação e ou/ o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 Lei nº 8.666/93.

§ 3º - A ausência no instrumento contratual da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei.

§ 4º - Efetuado o registro contábil, o Setor de Gestão Orçamentário-Financeira (Tesouraria) identificará o responsável pelo Setor de Gestão de Contratos, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 11º - No decorrer do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contato a partir da apresentação da solicitação de cobrança, a Coordenadoria de Gestão de Contratos conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320/64, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Art. 12º - Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 13º - Após o cumprimento de todas as providências, a documentação deverá ser imediatamente remetida a Tesouraria para fins de pagamento. Depois de recebida a documentação, o Setor de Gestão Orçamentário-Financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Parágrafo Único- Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 14º - Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do Termo de Recebimento.

### CAPÍTULO V

#### DA TRANSFERÊNCIA E DO CONTROLE A CERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15º - A Câmara Municipal de Jardim de Angicos, à luz, da Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185/2010, e art. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016- TCE/RN, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Resolução.

Parágrafo Único- Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transferência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I. Número do correspondente processo administrativo;

II. Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;

III. Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;

IV. Data de vencimento da obrigação a ser paga;

V. Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;

VI. Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;

VII. Data da emissão do "atesto";

VIII. Valor da liquidação;

IX. Data do efetivo pagamento;

X. Valor efetivamente pago;

XI. Nome e número do CPF/CNPJ do credor;

XII. Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e

XIII. Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica;

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O setor de Controle Interno da Edilidade, poderá, a qualquer fase do processo, emitir parecer opinativo, onde o mesmo tem por escopo zelar pela eficácia da Administração, assegurando o cumprimento dos preceitos normativos e a eficiente aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e otimização dos resultados da gestão, cujos objetivos básicos são:

I. Garantir a legalidade dos atos administrativos, agindo de forma a buscar a eficiência e qualidade dos procedimentos e da instrução processual;

II. Auxiliar o gestor na tomada de decisões, sendo unidade de inteligência administrativa do órgão, agindo no mérito do ato administrativo e acompanhando a gestão como um todo, em busca dos melhores resultados institucionais. Visando o alcance dos objetivos acima mencionados;

III. Verificar a economicidade, eficiência e efetividade dos procedimentos administrativos, de forma a corrigir falhas e irregularidades cometidas; e

IV. Realizar análises intermediárias nos processos de despesa, de ofício ou por provação do ordenador da despesa ou do Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 17º - Cabe à Procuradoria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, esclarecer qualquer dúvida na aplicação da presente Resolução.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Antônio João de Souza Neto

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 41ACEDA8

### GABINETE DA PRESIDENCIA RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, reorganização de seu quadro de pessoal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20º, inciso IV, bem como o art. 21, inciso VII do Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução :

### TÍTULO I

Estrutura Organizacional da Câmara Municipal

### CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. - Esta Resolução dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN e o seu quadro de pessoal.

### CAPÍTULO II

Estrutura Administrativa

Art. 2º. A Estrutura Administrativa da Câmara de Jardim de Angicos/RN, é constituída dos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Vereadores

III - Comissões;

IV - Mesa Diretora;

V - Presidência;

VI - Diretoria Administrativa;

a). Divisão de Recursos Humanos

b). Divisão de Compras, Contratos e Licitações

c). Divisão de Informática e Tecnologia da Informação

d). Divisão de Engenharia e Arquitetura

VII - Diretoria Legislativa;

a). Departamento de Apoio e Acompanhamento Legislativo

IX - Diretoria Financeira;

a). Departamento de Contabilidade e Orçamento

b). Tesouraria

XI – Procuradoria Geral;

XII – Controladoria Geral;

Parágrafo único. As atribuições dos órgãos que constitui a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal são as constantes desta Resolução, sem prejuízo de outras fixadas em Lei, Resolução ou Regulamentação referente a ato do Presidente ou da Mesa da Diretora da Câmara.

#### CAPÍTULO III

Do Plenário

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, dia, forma e número estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

#### CAPÍTULO IV

Dos Vereadores

Art. 4º. Os Vereadores são os agentes políticos escolhidos pelo voto popular, portanto fazem parte da estrutura administrativa desta Edilidade.

#### CAPÍTULO V

Das Comissões

Art. 5º. As comissões são órgãos técnicos constituídos pelos vereadores membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório.

Parágrafo único. As comissões terão as composições e atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal ou em Resolução própria.

#### CAPÍTULO VI

Da Mesa Diretora

Art. 6º. A Mesa Diretora é o órgão dirigente de todos os trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal, sendo de competência do Presidente a direção, execução e disciplina, de acordo as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. São atribuições da Mesa Diretora aquelas definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

#### CAPÍTULO VII

Da Presidência

Art. 7º. A Presidência é o órgão representativo da Câmara Municipal, responsável pela direção dos trabalhos institucionais e administrativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. São atribuições da Presidência da Câmara Municipal aquelas definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

#### SEÇÃO I

Da Diretoria Administrativa

Art. 8º. A Diretoria Administrativa é a unidade administrativa subordinada a Presidência da Câmara com competência para:

I - Executar funções de planejamento e implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;

II - Coordenar a administração de pessoal, controles, registros, seleções, treinamento, elaboração de folha de pagamento e de atos administrativos pertinentes à área de Recursos Humanos;

III - Prestar assistência aos processos licitatórios e coordenar os processos de compras e contratações em geral;

IV - Coordenar a administração patrimonial, de compras e suprimentos, garantindo a logística adequada para atendimento das demandas da Câmara Municipal;

V - Garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;

VI - Coordenar os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção geral de equipamentos;

VII - Prestar assessoramento à Mesa Diretora em relação à sua área de competência; e

VIII - Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária anual.

#### SUBSEÇÃO I

Divisão de Recursos Humanos

Art. 9º. A Divisão de Recursos Humanos tem por finalidade o estudo, planejamento e desenvolvimento das políticas de aprimoramento profissional e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

Art. 10º. Compete a Divisão de Recursos Humanos, as seguintes atribuições:

I - Organizar e manter o cadastro de cargos e funções da Câmara Municipal;

II - Análise e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal;

III - Coordenar as atividades de administração de pessoal;

IV - Elaboração da folha de pagamento;

V - Realizar ou supervisionar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores em todos os níveis e funções; e

VI - Prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais e outros benefícios.

#### SUBSEÇÃO II

Divisão de Compras, Contratos e Licitação

Art. 11º. A Divisão de Compras, Contratos e Licitação compreende a atividade de aquisição de matérias e equipamentos, bem como a elaboração e gestão de contratos da Câmara Municipal, sendo de sua competência:

I - Executar atividades relativas à padronização e aquisição de materiais e equipamentos utilizados na Câmara Municipal;

II - Promover a aquisição de material necessário ao funcionamento regular da Câmara Municipal;

III - Elaborar, administrar e manter o cadastro de fornecedores da Câmara Municipal;

IV - Manter contatos com os fornecedores referente a distribuição de material requisitado;

V - Confeccionar mapa comparativo para julgamento de proposta pela Comissão Permanente da Licitação;

VI - Processamento das Licitações e casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VII - Elaboração de minutas de editais de licitação minutas de contratos de fornecimento de bens e serviços;

VIII - Elaboração, acompanhamento e gestão de contratos administrativos; e

IX - Avaliação de fornecedores.

Art. 12º. Para o processamento das licitações será formada a Comissão Permanente de Licitações – CPL, composta por três membros, todos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo o pregoeiro, obrigatoriamente, um dos membros.

Parágrafo único. Compete a Comissão permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN:

I – Conduzir as sessões públicas;

II – Processar e Julgar as licitações; e

III – Receber e Julgar impugnações e Recursos.

#### SUBSEÇÃO III

Divisão de Informática e tecnologia da Informação

Art. 13º. A divisão de informática e tecnologia da informação compreende a garantir o bom funcionamento e desenvolvimento de todas as repartições da Edilidade, que necessitar deste setor, sendo de sua competência :

I - Prestar assessoria ao Poder Legislativo Municipal quanto às políticas e diretrizes de informática;

II - Coordenar e acompanhar o desenvolvimento, a implantação, a operação e a manutenção dos sistemas de informação existentes na Instituição;

III - Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, relativas à operacionalidade dos recursos computacionais;

IV - Receber, conferir, testar e instalar novos equipamentos de informática;

V - Providenciar a manutenção e execução de consertos de equipamentos e instalações;

VI - Participar do processo de compra de novos equipamentos de informática;

VII - Promover o processo de planejamento, elaboração, implantação e manutenção dos serviços de informática da Câmara Municipal;

VIII - Definir as configurações de equipamentos e programas;

IX - Executar as atividades de suporte à rede e aos programas utilizados; e

X - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

#### SUBSEÇÃO IV

Divisão de Engenharia e Arquitetura

Art. 14º. À divisão de engenharia e arquitetura compreende a coordenar os serviços gerais de manutenção, reparos e projetos, sendo de sua competência :

I - Promover as ações pertinentes à prevenção de incêndio;

II - Planejar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução dos

projetos de obras e serviços de engenharia, de acordo com as disposições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

III - Supervisionar os serviços de alvenaria, pintura, eletricidade e hidráulicos das dependências da Câmara;

IV - Providenciar consertos de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletros-domésticos; e

VI - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

#### SEÇÃO II

Da Diretoria Legislativa

Art. 17º. À Diretoria Legislativa, compete a direção, o planejamento e a execução das ações legislativas da Câmara Municipal, bem como a organização e o assessoramento quanto ao registro e a tramitação dos processos legislativos da Câmara Municipal, com o apoio dos demais servidores.

Parágrafo único - Além das atribuições mencionadas no caput, compete à Diretoria Legislativa as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades administrativas do Plenário da Câmara;

II - O controle de frequência dos Vereadores;

III - Coordenar e controlar as atividades de informação, registro de tramitação das proposições e avaliação de documentos;

VI - Acompanhamento dos prazos regimentais e votações;

V - Acompanhamento do trâmite das proposições;

VI - Publicar atos oficiais decorrentes do Processo Legislativo;

VII - Processamento das proposições;

VIII - Remeter, mediante autorização da Presidência da Câmara, os documentos que dependem da sanção do Prefeito Municipal; e

IX - Operar e manter os equipamentos de áudio do Plenário; controlar a distribuição de som das Sessões Plenárias para as dependências do prédio, gravar e manter arquivo das gravações das Sessões.

#### SUBSEÇÃO I

Divisão de Apoio e Acompanhamento Legislativo

Art. 18º. A Divisão de Apoio e Acompanhamento Legislativo é o setor da Diretoria Legislativa responsável pela assessoria técnica e apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e possui as seguintes atribuições:

I - Suporte técnico aos Vereadores para desenvolvimento de proposições no que se refere à técnica legislativa;

II - Assessoramento permanente à Mesa durante expediente do Plenário;

III - Assessoramento de cerimonial nas sessões de plenário que assim necessitar;

IV - Prestar apoio às Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, organizar suas pautas elaborar as Atas e identificar seus membros das respectivas reuniões.

V - Supervisão da redação de pareceres das Comissões;

VI - Elaborar as Atas das Sessões Plenárias, registrar a presença dos Vereadores, em Plenário, as questões de ordem e o resultado das votações;

VII - Transcrever na ata pronunciamentos na íntegra, quando solicitado e em livro próprio (Anais da Câmara), se querido pelo Vereador e acatado pela Mesa Diretora;

VIII - Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e demais redação oficial; e

IX - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 19º. Também compete a este setor à assessoria de comunicação, que terá as seguintes obrigações, segue :

I - Assessorar a Mesa, o Presidente, os Vereadores e a Diretoria Geral;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer cumprir, com qualidade e urbanidade, as atividades próprias de comunicação social, inclusive as relacionadas com quaisquer meios de comunicação de propriedade ou subordinados à Câmara Municipal;

III - Promover a divulgação de informações através da imprensa de matérias votadas pela Câmara Municipal, relevantes às ações política, administrativa, social e cultural;

IV - Promover articulação permanente com os mais diferentes veículos de comunicação;

V - Cadastrar e manter as informações veiculadas que sejam de interesse da Câmara Municipal;

VI - Zelar pela boa imagem da Câmara Municipal;

VII - Proceder a divulgação de informações institucionais via internet; e

VIII - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

#### SEÇÃO IV

Da Diretoria Financeira

Art. 24º. A diretoria Financeira é o órgão central das atividades financeiras, onde são executadas as tarefas na área de Contabilidade, Tesouraria e Controle Orçamentário.

SUBSEÇÃO I

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Art. 25º. Compete a Divisão de Contabilidade e Orçamento:

- I - Efetuar os registros contábeis;
- II - Processamento e análise da documentação fiscal e orçamentária pertinente a contabilidade;
- III - Organização das informações, documentos e geração de relatórios destinados a prestação de contas;
- IV - Assessorar a Mesa da Câmara em assuntos contábeis e orçamentários do Poder Legislativo;
- V - Elaboração da proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no projeto de orçamento do Município;
- VI - Emitir balancetes e demais relatórios atendendo a Legislação aplicável;
- VII - Dirigir as atividades da Divisão de Tesouraria e de Controle Orçamentário;
- VIII - Avaliar periodicamente a execução orçamentária da Câmara;
- IX - Quando for o caso, promover a anulação de empenho; e
- X - Propor revisões e correções no orçamento em execução.

SUBSEÇÃO II

Tesouraria

Art. 26º. Compete a Divisão de Tesouraria, no desempenho de suas funções:

- I - Realizar e controlar os pagamentos efetuados, os depósitos e retiradas bancárias, conciliando os com os extratos das contas correntes, além dos demais serviços envolvendo o sistema bancário;
- II - Emitir as ordens de pagamento, com responsabilidade, dando conhecimento dos atos ao presidente da Câmara Municipal;
- III - Relatório de fechamento de Caixa diário, para ser encaminhado ao setor de contabilidade e finanças;
- IV - Assinar documentos e relatórios emitidos pela contabilidade, pertinentes a sua divisão;
- V - Assinar e organizar os processos de pagamentos efetuados nas prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Legislação vigente; e
- VI - Executar outras tarefas atribuídas pela Diretoria Financeira no âmbito desta divisão.

CAPÍTULO VII

Da Procuradoria Geral

Art. 27º. A Procuradoria Geral, composta de um Procurador Geral tem por objetivo principal a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Para fins de auxílio no desempenho das atribuições da Procuradoria Geral, poderão ser contratados assessores jurídicos para compor o quadro da Procuradoria Geral.

Art. 28º. Além das atribuições mencionadas no artigo 17, compete à Procuradoria Geral as seguintes atribuições:

- I - Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;
- II - Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
- III - Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
- IV - Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
- V - Dar vistas em minutos de contratos e convênios em que for parte a Câmara Vereadores;
- VI - Assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicâncias, inquéritos administrativos e licitações;
- VII - representar ou supervisionar a representação da Câmara de Vereadores em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas;
- VIII - orientar a preparação das informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público;
- IX - Manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara de Vereadores informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

X - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O titular do cargo de Procurador Geral deverá ter graduação de nível superior em Direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO VII

Da Controladoria Geral

Art. 29º. A Controladoria Geral, responsável pelo controle Interno e Externo da Câmara Municipal, terá atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal do Poder Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos públicos, e, em especial, com as seguintes atribuições:

- I - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento da legislação correlata;
- II - Assessorar a Mesa da Câmara e as Comissões Permanentes, elaborando pareceres sob suas responsabilidades;
- III - Emitir instruções normativas com a finalidade de estabelecer procedimentos de controle interno;
- IV - Emitir pareceres sobre os relatórios, balancetes e balanços contábeis da Câmara Municipal;
- VI - Realizar auditoria interna nos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa;

Parágrafo único - A controladoria Geral será composta pelo chefe da controladoria, podendo ser designados servidores para a sua composição, de acordo com necessidade apresentada.

CAPÍTULO VIII

Das Assessorias e Consultorias Técnicas Especializadas

Art. 30º. A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, poderá contratar assessorias e consultorias técnicas especializadas para auxiliar a qualquer de suas atividades.

Art. 31º. A contratação de que trata o artigo anterior será realizada em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CAPÍTULO IX

Do Quadro de Servidores

Art. 32º. Os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, a quantidade de vagas, a remuneração, estão dispostas no Anexo II; A distribuição dos cargos na Estrutura Administrativa está disposta no Anexo III; todos são parte integrante desta Resolução.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 33º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a expedir atos necessários à execução da presente Resolução.

Art. 34º. Acompanham esta Resolução, como parte dela integrante, os seguintes Anexos:

I - ANEXO I, "Organograma Estrutural da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN"

I - ANEXO II, "Quadro Geral dos Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração";

II - ANEXO III, "Da Distribuição dos Cargos na Estrutura Administrativa";

Art. 35º. Os Cargos efetivos serão preenchidos mediante seleção por meio de concurso público.

Art. 36º. Enquanto não for realizado concurso público os cargos efetivos poderão ser preenchidos mediante a contratação temporária, desde que respeite a excepcionalidade do interesse público, prescrito no Art. 37, inciso IX da CF/88, já autorizados por esta Resolução.

Art. 37º. A distribuição das funções dos servidores da Câmara Municipal será efetuada mediante determinação da presidência da Câmara Municipal.

Art. 38º. As despesas decorrentes da implantação da organização administrativa de que trata esta Resolução correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização anual dos respectivos vencimentos, desde já autorizada por esta Resolução.

Art. 39º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogada a Resolução nº 001/2013 - CMJA, de 23 de Janeiro de 2013 com suas alterações posteriores, e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Antônio João de Souza Neto

Presidente CM Jardim de Angicos

Publicado por:  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 5BF44C9E

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PREGOIEIRO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20º inciso V, bem como o art. 21, inciso VII do Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas 01 ( uma) função Gratificada de pregoeiro e até 02 ( duas) funções Gratificadas de membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação mensal, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Pregoeiro da Câmara Municipal pelo exercício da função e no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a cada membro da equipe de apoio, a título de gratificação.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será paga a gratificação sem o respectivo desempenho das funções.

§ 2º - Os suplentes farão jus à gratificação prevista neste artigo se substituírem o titular por período mínimo de um mês.

Art. 3º - O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo pregão.

§ 1º - Somente poderá exercer a função de pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição e perfil adequados aferidos pela autoridade competente.

§ 2º - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, se dará por portaria e terá prazo de vigência de um ano, admitindo-se reconduções.

Art. 4º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
  - II - credenciamento dos interessados;
  - III - recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
  - IV - abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
  - V - verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - VI - condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
  - VII - verificação e julgamento das condições de habilitação;
  - VIII - adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
  - IX - supervisão da elaboração de ata;
  - X - condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - XI - recebimento, exame e decisão sobre recursos;
  - XII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Art. 5º - A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo da Edilidade.

Parágrafo Único - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - A gratificação instituída nesta Resolução não poderá ser cumulativa a outra Função Gratificada ou Bonificação percebida pelo servidor.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Antônio João de Souza Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 691CB21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA NR. 42 DE 2019, DE NOMEAÇÃO

Nomeia servidora para exercer Cargo em Comissão na Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Taciane Karine Vicente Costa, portadora do CPF 701.143.224-81 e RG 3.063.166 para o cargo comissionado de Coordenadora da Escola Legislativa da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 548FADD6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA NR. 43 DE 2019, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidora para exercer Cargo em Comissão na Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Tatiana Martins Câmara da Costa, portadora do CPF 059.860.354-96 e RG 1.817.009 para o cargo comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 63317658

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA NR. 44 DE 2019, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão na Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Jandson Pinheiro de Oliveira, portador do CPF 088.856.014-13 e RG 3.099.387 para o cargo comissionado de Assistente de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 5D59A7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I  
010002/2019**

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000009/19

Processo Licitatório nº I 010002/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, DESTINADO A ATENDER EXIGÊNCIA NOS SISTEMAS FUNCIONAIS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Contratado.....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN, com o valor total de R\$ 258,00(Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).

Fundamento Legal...: art. 25, caput , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Nazareno Ulisses Alves, Presidente da CMLN, na qualidade de ordenador de despesas.

LAGOA NOVA - RN, 31 de Janeiro de 2019

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 4F6AACC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 01/2019**

Lagoa Salgada/RN, 31 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria José Silva do Nascimento, portadora do CPF/MF 017.132.534-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 5451E802

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 02/2019**

Lagoa Salgada/RN, 31 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Controladora" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Letycia Layanne Moura de Oliveira, portadora do CPF/MF 097.169.404-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 6DDA6237

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 03/2019**

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jorge Ferreira da Silva, portador do CPF/MF 095.404.804-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 72C1EA24

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 04/2019**

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Controladora" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria do Socorro Moura de Oliveira, portadora do CPF/MF 350.789.794-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 4A5F89C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 004/2019\***

PROCESSO: 018/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: ACRILART LTDA EPP – CNPJ: 02.625.717/0001-54;

OBJETO: Troca de 09 (nove) adesivos de display em 3mm; aquisição de 01 (uma) placa 10mm cristal; aquisição de 05 (cinco) placas de 4mm, para uso da Câmara Municipal de Lajes/RN;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 856,90 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000

ÓRGÃO - 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001 Câmara Municipal; FUNÇÃO - 01 Legislativa; SUB FUNÇÃO - 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 29/01/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 516BEEDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 09, DE 04 FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, regulado pelo Edital nº. 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiriam a legalidade e o bom andamento do concurso público de Lajes Pintadas/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, à vista do relatório apresentado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos ao quadro efetivo da Câmara Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Anexo Único a este ato, a Classificação Oficial Definitiva.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2019.

Márcia Meiri dos Santos

(Presidente)

**Publicado por:**  
MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 3EFFB6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 0901001**

OBJETO: Confeção de placas de identificação, brasão, displays e placas de títulos cidadão. O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Evanio Pedro do Nascimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Confeção de placas de identificação para os ambientes, brasão para mesa dos vereadores, displays de mesa e placas de título cidadão para implantação na sede do Poder Legislativo. EMPRESA: JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA, CNPJ 24.542.255/0001-44 VALOR TOTAL: R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais) Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2019. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA Representante da comissão de licitação

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 51192E49

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0901001**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. CONTRATADO: José Assuério Costa Vieira, CNPJ 24.542.25/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placas, brasão para tribuna, brasão para mesa dos vereadores, displays de mesa e placas de título cidadão; para implantação na sede do Poder Legislativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape, 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 09/03/2019. Maxaranguape (RN), 09 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Evanio Pedro do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN - Contratante José Assuério Costa Vieira, CPF 072.667.424-98 - Pela Contratada

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 44F26899

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 0901002**

OBJETO: Serviços de manutenção e operacionalização do sistema de monitoramento e de segurança. O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Evanio Pedro do Nascimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Serviços de manutenção e operacionalização do sistema de monitoramento e de segurança da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. EMPRESA: JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA, CNPJ 24.542.255/0001-44 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2019. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA Representante da comissão de licitação

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3E4C3C72

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0901002**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. CONTRATADO: José Assuério Costa Vieira, CNPJ 24.542.25/0001-44. OBJETO: Serviços de: manutenção preventiva e corretiva, operacionalização dos sistema de segurança e monitoramento equipado com câmeras, DVD, fonte, HD, bobina e conectores; serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Câmara Municipal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape, 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 31/12/2019. Maxaranguape (RN), 09 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Evanio Pedro do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN - Contratante José Assuério Costa Vieira, CPF 072.667.424-98 - Pela Contratada

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 5E1DEFDA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 0401001**

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Evanio Pedro do Nascimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Licenciamento do sistema de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN EMPRESAS: AUTESP INFORMÁTICA, CNPJ 31974334/0001-90 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Maxaranguape/RN, 04 de janeiro de 2019. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6DD96AD9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401001**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. CONTRATADO: AUTESP INFORMÁTICA, CNPJ 31974334/0001-90. OBJETO: Licenciamento do sistema de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape, 339039 - outros serviços de terceiros/PJ VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 31/12/2019. Maxaranguape (RN), 04 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Evanio Pedro do Nascimento Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN Contratante Pedro Paulo do Nascimento Lourenço ME Pela Contratada

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 597ED64B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 003/2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor AUBERYS MIRANDA JALES DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pessoal - CC2, da Câmara Municipal de Messias Targino.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4B84691C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 002/2019**

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER - Uma diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS - Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação, locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, para participar de uma reunião na UVERN, União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 01 de fevereiro de 2019.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4D1CA309

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0402.01/2019**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FISICA JOSÉ MARTINS NETO CPF Nº 536.052.924-53, ENDEREÇO: Rua, Valmir Targino 428, Centro, Messias Targino -RN, no valor Global de R\$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), objetivando referente à prestação de serviços de Reparo de cabos, Limpeza da Mesa de Som, montagem dos Equipamentos e Equalização do som para Ambiente da Câmara Municipal de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 08 de Fevereiro de 2019. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 749159EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO Nº. 002/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização para baratas, cupins e desratização na área interna do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da MOREIRA & CARIOCA SERV. CONT. URBANOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.155.715/0001-32, com endereço profissional a Rua Dr. Francisco Ramalho, nº. 9A - Centro - Mossoró/RN. CEP: 59.600-240, destinado à prestação de Serviços de detetização e descupinização geral em toda área interna da Câmara Municipal de Mossoró, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$14.752,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Flavio Tácito da Silva Vieira

Presidente em exercício

**Publicado por:**  
CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Código Identificador:** 6E98ADEA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 3/2019 - CMM  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Assunto: Detetização para baratas, cupins e desratização na área interna do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Mossoró.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a

modalidade Dispensa, tipo Menor Preço, destinado Dedetização para baratas, cupins e desratização na área interna do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Mossoró..

**MOREIRA E CARIOCA SERV. CONT URBANOS TDA ME- CNPJ: 28.155.715/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 14.752,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000004/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

Flávio Tácito da Silva Vieira

Presidente em exercício

**Publicado por:**  
CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Código Identificador:** 3F159E78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: AURINEIDE P DA SILVA ? ME

Processo nº 2/2019 ? Convite nº 1/2019 ? CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 67.530,54 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária:01.101 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.30 ? MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 ? RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró,31 de janeiro de 2019.

FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA

Presidente em Exercício

AURINEIDE P DA SILVA ? ME

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 4AE78469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 013/2019 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: JN DE MARCEDO JUNIOR ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Referente a Serviço de Desenvolvimento,Hospedagem, Backups e atualizações do Web-Site e implantação da radio online,dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 03 de Janeiro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
**Código Identificador:** 5122D6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: THOMAS HEROM RODRIGUES RIBEIRO – MEI, ( CLIMAR REFRIGERAÇÃO ),

CNPJ Nº 23.981.462/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de um condicionador de ar de 48.000 btus, e manutenção em três condicionadores de ar de 12.000 btus, no prédio sede da Câmara Municipal de Pendências/RN.

VALOR: R\$ 1.090,00 ( um mil e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 30/01/2019, Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 30/01/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOão BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 72C66BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019 – Processo Administrativo nº 008/2019 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Portalegre/RN durante o exercício financeiro de 2019. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) global, a ser pago em 12 (doze) parcelas pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.826.331/0001-36, e devidamente atestada pela Secretaria da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, senhor Euclides Luiz Pereira Neto, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Portalegre - RN, 31 de janeiro de 2019.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 69061FD8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 31/01/2019, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2019, referente a prestação serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência com o objetivo de atender as necessidades da

Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 5C48D900

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a execução dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Portalegre/RN junto à Pessoa Jurídica Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2019.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 72D8F646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11.2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, referente à aquisição de galeria fotográfica visando atender as necessidades da Câmara municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 04 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3C043DDE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11.2019**

Partes: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ 24.542.255/0001-44 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de galeria fotográfica visando atender as necessidades da Câmara municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS

VALOR TOTAL.....: 4.510,00

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

PORTO DO MANGUE - RN, 04 de fevereiro de 2019

FÁBIO JÚNIOR COSTA

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 639A8478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
PORTARIA 013 - EXONERAÇÃO DRA SYLVIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a seguinte servidora, SYLVIA PATRICIA FELIX, CPF: 101.171.964-95 OAB/RN 16828, do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos aos 31 de Janeiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 de Janeiro de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 50F28D7D

**SECRETARIA  
PORTARIA 014 NOMEAÇÃO DRA JANAINA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE ART. 1º. NOMEAR a seguinte servidora, JANAINA RANGEL MONTEIRO, CPF: 977.809.434-15 OAB/RN 482-A, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos aos 01 de fevereiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Fevereiro de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 47DC620A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**CONTABILIDADE  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 001/2017, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern

CNPJ Nº: 08324.196/000181

OBJETO: Fornecimento Energia Elétrica para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2019.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Secretário

Ratifico a presente inexigibilidade.

Edino de Paiva

Presidente

**Publicado por:**  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
**Código Identificador:** 5BBAE4B8

**CONTABILIDADE  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 002/2019, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - Caern

CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento Água Potável para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2019.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Secretário

Ratifico a presente inexigibilidade.

Edino de Paiva

Presidente

**Publicado por:**  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
**Código Identificador:** 5E6DF965

**CONTABILIDADE  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 003/2019, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ Nº: 33.000.118/0016-55

OBJETO: Fornecimento Linha Telefônica para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2019.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Secretário

Ratifico a presente inexigibilidade.

Edino de Paiva

Presidente

**Publicado por:**  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
**Código Identificador:** 4024E125

**CONTABILIDADE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER PROCESSO Nº 004/2019

DISPENSA Nº 001/2019

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa especializada na Assessoria Administrativa e Processamento de Dados para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, para o mês de Janeiro de 2019.

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras dos contratos e licitações, Leis 8.666/93 e 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo 24, inciso II, que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...)

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo os Serviços à MONTE CRISTO E. EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07, valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o mês de Janeiro de 2019, está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenha os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, e 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - PJ.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 10/01/2019.

Ana Crista de Lima Varela

CPF: 039.336.894-73

Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
**Código Identificador:** 64C1E8DD

**CONTABILIDADE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER PROCESSO Nº 005/2019

DISPENSA Nº 002/2019

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa especializada nos Serviços de Contabilidade e Anexos para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, para o mês de Janeiro de 2019.

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras dos contratos e licitações, Leis 8.666/93 e 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo 24, inciso II, que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...)

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo os Serviços à MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 31.151.572/0001-03, valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para o mês de Janeiro de 2019, está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenha os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto

nas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, e 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - PJ.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 10/01/2019.

Ana Crista de Lima Varela

CPF: 039.336.894-73

Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
**Código Identificador:** 70FAA1C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 016/2019\***

Exonerar o Controlador da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvannei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor Miguel Álvaro Lopes Duarte, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 094.680.864-37 e Registro Geral sob o Nº 2562998 SSP/RN, do Cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Silvannei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 59E4E099

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 017/2019\***

Exonerar o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvannei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor Julian Santos de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.213.514-90 e Registro Geral sob o Nº 2684366 SSP/RN, do Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Silvannei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 701D1427

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 021/2019**

Nomeia o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvannei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora Silmara Gomes da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 080.021.504-96 e Registro Geral sob o Nº 002.877.778 SSP/RN, no Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Francisco Silvannei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 58D870FA

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2019\***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÔPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA NATHALIA FERREIRA SERAFIM – CNPJ: 32.265.926/0001-03. DESTINADO À CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÔPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA.

COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 630959B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N. 011/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor WENDELL NASCIMENTO LOPES DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº. 054.333.324-89, para função de COORDENADOR DE CONTABILIDADE da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2019.

CÍCERO SILVA DE SOUZA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 3E0D9921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
PORTARIA Nº 06/2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear LAIANY SOARES FERNANDES, portadora do CPF 701.344.464-29, no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
**Código Identificador:** 6AA79784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 009/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora PRISCILA RHYNNE DE MENEZES, Carteira de Identidade nº 002563781 ITEP/RN e CPF nº 099.309.914-92, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 fevereiro de 2019.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

**Publicado por:**  
JEAN POGGIO NERINO  
**Código Identificador:** 5FBF5059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFICIO CIRCULAR Nº 05/2019 - JOSANILDO SOARES DA COSTA**

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Josanildo Soares da Costa.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 19:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação são dois Projetos de Lei: Projeto nº 05/2019 – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 831/2018, criação de órgãos e cargo público e dá outras providências; Projeto nº 06/2019 – Dispõe sobre a elevação do piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências, estando as matérias a disposição da edilidade na Secretaria Legislativa.

Na convicção do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

São José do Campestre/RN em, 30 de Janeiro de 2019

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 55DFF993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 009 2019**

A Comissão de Licitação do legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07010001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa fornecedora de Combustível tipo gasolina comum para atender a necessidade deste Legislativo Municipal, pelo valor de R\$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 07 de Janeiro de 2019



EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 6310D4E1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 09 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO NOVAS PLACAS - FRANCISCO SALES DANTAS, referente à Contratação de empresa fornecedora de Combustível tipo gasolina comum para atender a necessidade deste Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 07 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 71CBF4B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 009 2019**

CONTRATO Nº.....: 0701001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: POSTO NOVAS PLACAS - FRANCISCO SALES DANTAS

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de Combustível tipo gasolina comum para atender a necessidade deste Legislativo Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 10.989,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 5580EFA9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 010 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 24010001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Manutenção preventiva e corretiva dos computadores, e manutenção do Site institucional da Câmara Municipal de São Pedro, pelo valor de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 24 de Janeiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 4918DC63

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 010 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WERIC FERNANDES DE FREITAS, referente à Manutenção preventiva e corretiva dos computadores, e manutenção do Site institucional da Câmara Municipal de São Pedro.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA

RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 24 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 70BF8370

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 010 2019**

CONTRATO Nº.....: 24010001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24010001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: WERIC FERNANDES DE FREITAS

OBJETO.....: Manutenção preventiva e corretiva dos computadores, e manutenção do Site institucional da Câmara Municipal de São Pedro

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 3.300,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 3FB8228

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 011 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 24010002/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora gêneros alimentícios e de limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, pelo valor de R\$ 6.160,85 (seis mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 24 de Janeiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 5FBA1876

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 011 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F M N DE OLIVEIRA, referente à Contratação de Empresa fornecedora gêneros alimentícios e de limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 24 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 5E3E4CEE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 011 2019**

CONTRATO Nº.....: 2401002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24010002/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: F M N DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Fornecimento de gêneros alimentícios e de limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.160,85 (seis mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.355,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.805,85

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 765AA34C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 012 2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28010001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de automóvel por mês, sem motorista, mínimo de 70cv, 4 passageiros e 3 portas, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, pelo valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 28 de Janeiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 642CF352

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 012 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DAMIAO JANUARIO SILVA, referente à Locação de automóvel por mês, sem motorista, mínimo de 70cv, 4 passageiros e 5 portas, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 28 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 688519B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 012 2019**

CONTRATO Nº.....: 28010001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: DAMIAO JANUARIO SILVA

OBJETO.....: Locação de automóvel por mês, sem motorista, mínimo de 70cv, 4 passageiros e 3 portas, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 16.940,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
Código Identificador: 3D76BD76

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001  
2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CAERN COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SÃO PEDRO - RN, 04 de Janeiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
Código Identificador: 5215DBBA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001 2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 04 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
Código Identificador: 5D82D3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CMVSNN Nº 004/2019**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Artigo 13, Inciso XXXIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora LUCIANA RAMALHO, inscrita no CPF nº 964.677.895-04 e RG nº 09.039.903-00 SSP/BA, para cargo de provimento em comissão de "COORDENADORA DE MANTENÇÃO" de simbologia CC-3, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Inácio Neto -Vereador - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
Código Identificador: 4A66CD97

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CMVSNN Nº 005/2019**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Artigo 13, Inciso XXXIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrita no CPF nº 106.357.874-40 e RG nº 2.831.417 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de "DIRETORA DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO" de simbologia CC-2, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Inácio Neto -Vereador - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
Código Identificador: 6D16803A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CMVSNN Nº 006/2019**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Artigo 13, Inciso XXXIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o servidor FÁBIO LEITE DANTAS, inscrito no CPF nº 068.487.854-23 e RG nº 2.056.894 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO" de simbologia CC-0, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, cargo vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Inácio Neto -Vereador - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
Código Identificador: 71031891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 020/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. Jeize Xavier de Freitas, para o cargo em comissão de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do sul, 01 de Fevereiro de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
GABRIEL ANTÔNIO RODRIGUES SILVA  
Código Identificador: 4594E655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2019**

Em, 01 de fevereiro de 2019

O Secretario executivo da Câmara Municipal de venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos Antônio da Silva, matrícula 01, Presidente da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, 01 (uma) diária ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais, cadastrais, financeiros e administrativos junto a FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, referente a esta casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se.

Jose Vinicius Pessoa

Secretario Executivo

**Publicado por:**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
Código Identificador: 75F58D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RESOLUÇÃO Nº 002/2019.**

Corrige os valores do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barcelona e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que estabelece o Decreto Federal Nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019 que dispõe sobre o valor do piso salarial nacional (salário mínimo) a partir de 01 de janeiro de 2019; e,

Considerando a necessidade de corrigir os valores fixados para as mais diversas categorias no quadro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barcelona;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam corrigidos os valores dos vencimentos dos salários pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barcelona para o exercício corrente, conforme apresentado no "ANEXO ÚNICO", parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As despesas provenientes das correções citadas no artigo 1º desta Resolução correrão por conta do Orçamento deste Legislativo, em execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

1º Secretário

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

2º Secretário

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS COMISSIONADOS

Nº. DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR DO VENCIMENTO EM R\$
01	Assessor Especial	01	2.500,00
02	Secretário de Administração	01	2.300,00
03	Secretário de Finanças	01	2.300,00
04	Procurador	01	2.500,00
05	Controlador	01	2.300,00
06	Assistente Administrativo	03	998,00
07	Vigilante	02	998,00

CARGOS EFETIVOS

Nº. DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR DO VENCIMENTO EM R\$
08	Digitador	01	1.200,00
09	Auxiliar de Escrita	01	1.200,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01	998,00
11	Contínuo	01	998,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

1º Secretário

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

2º Secretário

**Publicado por:**  
 CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
**Código Identificador:** 5A1BC5C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019**

PROCESSO: 7/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP 13KG E AGUA MINERAL 20 LITROS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000007/2019	
Dispensa de Licitação nº 6/2019	
Credor: JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460	
CPF/CNPJ: 11.923.723/0001-89	
Valor Final: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais )	

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000071	GAS GLP EM BOTIJÃO P-13KG	UND	6
2	0000072	AGUA MINERAL GARRAFAO RETORNÁVEL DE 20 LITROS	UND	100

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 4EA2201F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**
**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 6/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET DA EDILIDADE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A CâmaraMunicipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 000006/2019

Dispensa de Licitação nº 3/2019

Credor: PB NET LTDA

CPF/CNPJ: 05.658.533/0001-89

Valor Final: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais )

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000004	ACESSO À INTERNET	MES	12

Jaçaná/RN, 01 de fevereiro de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
 LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 6C3AC385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO POR 1/2019 - CMM.**

Às 08:00 horas do dia 28/01/2019, na Secretaria de Administração, situada a RUA IDALINO DE OLIVEIRA s/n., Centro, Mossoró-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, designada pela Portaria n.º 005/2018, de 01 de fevereiro de 2018, para a abertura dos envelopes de documentos e propostas apresentados na modalidade Convite nº 1/2019 - CMM, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. com recursos proveniente(s) da seguinte classificação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

**FORNECEDORES PARTICIPANTES**

Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSÉ ALAOR DA SILVA JUNIOR 01270234455 / 15.116.548/0001-79	JOSE ALAOR DA SILVA JUNIOR /15116548000179
AURINEIDE P DA SILVA - ME / 26.174.100/0001-28	AURINEIDE PEREIRA DA SILVA /995041 SSP/RN
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO -05937462440 / 29.104.381/0001-30	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO /1972002
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA 81214448453 / 26.621.321/0001-05	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA /001196127 SSPRN

Dando início ao certame, o Sr. Presidente recolheu os invólucros de documentação e propostas, quando então deu início a abertura do primeiro e retirando dele os documentos, entregando-os aos membros da Comissão para as conferências de praxe. Depois de examinados e rubricados os documentos, o Sr. Presidente facultou a palavra aos proponentes.

Na oportunidade os licitantes nada tiveram a falar a respeito da documentação. Continuando passou-se a abrir os invólucros de propostas das empresas presentes, constatando o seguinte resultado:

LICITANTES	ITENS	VALOR
JOSÉ ALAOR DA SILVA JUNIOR 01270234455	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	91.781,09
AURINEIDE P DA SILVA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	67.530,57
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO -05937462440	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	86.714,76
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA 81214448453	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	87.098,24

Após aberto as Propostas de Preço e registrado os seus valores, constatou-se como vencedora a empresa abaixo:

**Vencedor(es): AURINEIDE P DA SILVA - ME**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
CNPJ: 26.174.100/0001-28   Email: andreacarlasilva@hotmail.com   Telefone:					
Endereço: R BENICIO FILHO, 123 B, ILHA DE STA LUZIA, Mossoró/RN, CEP: 59600-000					
Representante: ANDREA CARLA PEREIRA DA SILVA - RG: 995041 SSP/RN					
00001	6250,00	unid	Água Mineral Natural sem gás: acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; com vasilhame retornável; e suas condições deverão estar de acordo com o (Decreto Federal 3.029 de 16/04/99) e (Resolução ANVISA.54 de 15/06/00). Validade do vasilhame de no mínimo de dois anos.		3,82
00002	187,50	Kg	Carne Moída tipo coxão mole resfriada - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos;		25,80
00003	112,50	Kg	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		12,20
00004	162,50	Kg	Carne de Sol - lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira; Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos.		24,50
00005	225,00	Kg	File de Frango - resfriado de 1ª qualidade, embalagem intacta de 1 Kg, indicando o prazo de validade. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos.		10,59
00006	6250,00	unid	Ovos de galinha - de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.		0,63
00007	198,75	Kg	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 ( decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações) , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc. da Agricultura.		13,77
00008	132,50	Kg	QUEIJO COALHO - Produto que obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado de acordo com "Normas Higiênicas-sanitárias de Elaboração ". Embalado em saco transparente contendo Fabricação e data de validade.		27,30
00009	132,50	Kg	CEBOLA BRANCA, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física, química ou biológica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.		4,47
00010	397,00	unid	REQUEIJÃO CREMOSO Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.		7,63
00011	132,50	Kg	TOMATE - Fruta de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Por característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.		4,81
00012	66,25	Kg	PIMENTÃO VERDE - O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.		6,23
00013	663,00	unid	CHEIRO VERDE - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco. Em maço com no mínimo 300g.		1,50
00014	132,50	Kg	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOTDOG, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.		7,84
00015	331,00	unid	Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.		5,23
00016	530,00	pct	PÃO: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		5,30
00017	132,50	Kg	QUEIJO MUÇARELA - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		22,69
00018	132,50	Kg	PRESUNTO PRÉ-COZIDO FRANGO - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.		21,29
00019	132,50	Kg	BATATA INGLESA LISA e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.		3,90
00020	132,50	Kg	CENOURA de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		3,49
00021	255,00	Kg	FRUTA IN NATURA - BANANA, ESPÉCIE BANANA-DA-TERRA / PACOVAN		2,67
00022	255,00	Kg	MAÇÃ IN NATURA - maçã		5,32
00023	255,00	UND	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de cajá, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		4,35
00024	255,00	UND	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de acerola, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		4,27
00025	255,00	UND	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de goiaba, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		4,58
00026	255,00	UND	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de caju, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		4,53

Na oportunidade os licitantes declinaram dos prazos recursais com referência ao presente Convite. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA por mim, LUIZ ANSELMO DE AMORIM que Secretariei os trabalhos e segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos participantes.

Mossoró - RN, 28 de janeiro de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE  
Presidente

LUIZ ANSELMO DE AMORIM  
Membro

JOESIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE  
Membro

15.116.548/0001-79 JOSÉ ALAOR DA SILVA JUNIOR 01270234455  
JOSE ALAOR DA SILVA JUNIOR

26.174.100/0001-28 AURINEIDE P DA SILVA - ME  
AURINEIDE PEREIRA DA SILVA

29.104.381/0001-30 ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO -05937462440  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO

26.621.321/0001-05 MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA 81214448453  
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados no concurso público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 05/2019, considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos.

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos e resultados de exames médicos laboratoriais abaixo relacionados na Câmara Municipal, localizada na Rua Antônio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN – CEP 59.210-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO:**

ASSESSOR JURÍDICO 01 (UMA) VAGA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nascimento
01	ANTONIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS	110601-0	03/10/1973

ASSESSOR CONTÁBIL 01 (UMA) VAGA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nascimento
01	GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA	123757-0	07/11/1986

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 01 (UMA) VAGA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nascimento
01	IGOR FARIAS DE MEDEIROS	122116-1	13/11/1995

São Bento do Trairi/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
Código Identificador: 702FFFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 3/2019      Data: 01/02/2019      Nº Processo: 19/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP 13KG E AGUA MINERAL 20 LITROS.

Item	Unidade	Quantidade
<b>1 GAS GLP EM BOTIJÃO P-13KG</b>	<b>UND</b>	<b>6,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.923.723/0001-89 - JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460		70,00
31.993.433/0001-19 - GENALDO SABINO DE OLIVEIRA		72,00
09.356.131/0001-80 - SIDGLEY SILVA DANTAS ME		75,00
	Valor Final:	<b>70,00</b>
	Valor Total:	<b>420,00</b>
<b>2 AGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS</b>	<b>UND</b>	<b>100,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.923.723/0001-89 - JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460		6,50
09.356.131/0001-80 - SIDGLEY SILVA DANTAS ME		6,80
31.993.433/0001-19 - GENALDO SABINO DE OLIVEIRA		7,00
	Valor Final:	<b>6,50</b>
	Valor Total:	<b>650,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>1.070,00</b>
Total:		<b>1.070,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 3/2019	Nº Processo: 19/2019	Período: 01/02/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 1.070,00
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP 13KG E AGUA MINERAL 20 LITROS.

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vlr. Unitário Final	Vlr. Total	
			SIDGLEY SILVA DANTAS ME	GENALDO SABINO DE OLIVEIRA	JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS 06145748460							
1 - 0000071 - GAS GLP EM BOLIÃO P-13KG	6,00	UND	75,00	72,00	70,00						70,00	420,00
2 - 0000072 - AGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS	100,00	UND	6,80	7,00	6,50						6,50	650,00
Totais			1.130,00	1.132,00	1.070,00							

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL  
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 - Data: 04/02/2019 7:53 - Pág.: 1/1

- Data Autuação: 01/01/2019 a 31/01/2019

Nº Protocolo	Data Autuação	Nº Processo	Credor	Vr Despesa	Gestor(es) Contrato	Data Atesto
298/2019	18/01/2019	10/2019	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME	2.600,00	FRANCIELE DE LIMA SILVA	18/01/2019
7042/2019	22/01/2019	9/2019	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	1.170,00	FRANCIELE DE LIMA SILVA	23/01/2019
1659/2019	29/01/2019	16/2019	HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	2.900,00	FRANCIELE DE LIMA SILVA	30/01/2019
140/2019	30/01/2019	17/2019	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	391,70	FRANCIELE DE LIMA SILVA	30/01/2019
141/2019	30/01/2019	17/2019	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	690,33	FRANCIELE DE LIMA SILVA	30/01/2019
				<b>7.752,03</b>		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2019 - Pág.: 1/1

Mês: JANEIRO/2019

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	878.000,00	878.000,00	60.000,00	60.000,00	818.000,00
1.3 Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	868.000,00	868.000,00	60.000,00	60.000,00	808.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	868.000,00	868.000,00	60.000,00	60.000,00	808.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específica E/M	868.000,00	868.000,00	60.000,00	60.000,00	808.000,00
1.7.3.8.99 Outras Transferências dos Municípios	868.000,00	868.000,00	60.000,00	60.000,00	808.000,00
1.7.3.8.99.1 Outras Transferências dos Municípios	868.000,00	868.000,00	60.000,00	60.000,00	808.000,00
1.7.3.8.99.1.2 Participação da Receita do Município	868.000,00	868.000,00	60.000,00	60.000,00	808.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>878.000,00</b>	<b>878.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>818.000,00</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	812.000,00	812.000,00	676.731,24	676.731,24	62.374,77	62.374,77	749.625,23	62.374,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00	630.000,00	613.989,21	613.989,21	53.382,33	53.382,33	576.617,67	53.382,33	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00	630.000,00	613.989,21	613.989,21	53.382,33	53.382,33	576.617,67	53.382,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	499.992,00	499.992,00	40.466,96	40.466,96	459.533,04	40.466,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	110.000,00	102.000,00	102.000,00	918,16	918,16	109.081,84	918,16	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	11.997,21	11.997,21	11.997,21	11.997,21	8.002,79	11.997,21	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00	182.000,00	62.742,03	62.742,03	8.992,44	8.992,44	173.007,56	8.992,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	4.680,00	4.680,00	390,00	390,00	4.610,00	390,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	4.680,00	4.680,00	390,00	390,00	4.610,00	390,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00	177.000,00	58.062,03	58.062,03	8.602,44	8.602,44	168.397,56	8.602,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	4.800,00	200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.082,03	1.082,03	1.082,03	1.082,03	18.917,97	1.082,03	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	35.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	32.100,00	2.900,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	53.880,00	53.880,00	4.420,41	4.420,41	95.579,59	4.420,41	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>878.000,00</b>	<b>878.000,00</b>	<b>676.731,24</b>	<b>676.731,24</b>	<b>62.374,77</b>	<b>62.374,77</b>	<b>815.625,23</b>	<b>62.374,77</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº. 09/2019, DE 04.02.2019**



Concurso Único à Prefeitura  
**Provas Objetivas Nível Superior**  
194. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - ADVOGADO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	KARINE SAYONARY ALVES	125481-8	62,0	19	10,0	9,0	21/10/1992
2	Habilitado	CHARLES FRANKLIN PALHARES DE LIMA FILHO	123355-8	59,0	18	10,0	8,0	27/07/1989



Concurso Único à Prefeitura  
**Provas Objetivas Nível Superior**  
195. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - CONTADOR (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	117773-6	80,0	24	16,0	8,0	29/08/1995
2	Habilitado	JARDE GOMES DE MENDONÇA	111316-4	54,0	16	12,0	4,0	08/05/1980
3	Habilitado	CARLOS DIEGO DOS SANTOS DANTAS	122569-5	50,5	15	11,0	4,0	03/09/1981



Concurso Único à Prefeitura  
**Provas Objetivas Nível Fundamental - ASD, ASG, Motorista, Coveiro, Vigilante**  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
(Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	FABIOLA GRACIELLE DE ARAUJO SILVA	125364-9	55,0	17	13,0	4,0	07/04/1988
2	Habilitado	ITALO CAIO RODRIGUES DE LIMA SILVA	122635-3	51,0	15	9,0	6,0	06/04/1995

**Márcia Meiri dos Santos**  
(Presidente)

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.